

Registrado e Publicado
Em 27 de Junho de 2025
Assinatura: [assinatura]
nº: 49323

DECRETO Nº 421 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Ementa: *Convoca a V Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da participação social para a formulação, execução e o controle de políticas públicas, conforme preconiza a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os avanços, identificar os desafios e propor novas diretrizes para as políticas de igualdade para as mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paudalho para participar da organização de conferências sobre o tema,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paudalho, a ser realizada no município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paudalho.

Parágrafo Único. O objetivo desta conferência é discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Paudalho/PE.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "*Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas*" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I - Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- II - Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- III - Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Paula F. M. M. Nho.



IV - Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

V - Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Paudalho e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva da Secretaria da Mulher.

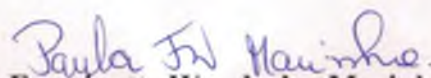
Art. 4º A Secretaria da Mulher de Paudalho expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, em 27 de junho de 2025.



Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Municipal